



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. n.º

LEI N.º 1 215/69

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, - faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de R\$ 14.512,73 (QUATORZEMIL, QUINHENTOS E DOZE CRUZEIROS NOVOS E SETENTA E TREIS - CENTAVOS), destinado ao pagamento à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, de juros dos empréstimos de R\$ 65.625,50 e R\$ 132.185,94.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito, far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 17 de julho de 1969.-

JULIO MARCONDES DE MOURA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra .-

- SÉRGIO MORAIS -

Diretor.